



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 05/2023

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

PREÂMBULO

OMUNICÍPIO DE LONTRA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, inscrito no CNPJ sob o N° 25.253.009/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernal Mendos dos Reis, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e nomeada através da Portaria nº: 007, de 11 de janeiro de 2022, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE LEITES PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com itens de Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº **001 de 10 de janeiro de 2014**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo “Propostas de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser entregues na data, local e horário abaixo identificado:

1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1. A entrega dos envelopes será realizada conforme abaixo indicado:

a) - LOCAL: **Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra – Departamento de Licitações.**

b) - DATA: **Até o dia 14/03/2023**

c) - HORÁRIO: **Até as 09h00min horas**

1. 2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

a) - LOCAL: **Rua Olímpio Campos, 39, Centro – Lontra – Departamento de Licitações.**

b) - DATA: **dia 14/03/2023**

c) - HORÁRIO: **Até as 09h00 horas**

1.3. A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/ MG, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e credenciada, através da Portaria nº 07, de 11/01/2022, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE LEITES PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**, em observância ao teor do **Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços** e demais anexos, de acordo ainda com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Leis pertinentes, Decreto Municipal nº **001 de 10 de janeiro de 2014**, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais independentemente de transcrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Título VIII deste instrumento convocatório, observado o disposto no subitem 1.a abaixo:

1.a) - Os itens 11 e 16 do Anexo I é de ampla participação com reserva de cota de 25% **EXCLUSIVA** as Microempresas–ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Microempreendedores Individuais–MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal/ampla participação, os demais itens especificados no Anexo I deste instrumento são EXCLUSIVOS para Microempresas–ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Microempreendedores Individuais–MEI.

2 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3 - **Não poderá participar da presente licitação, a empresa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

3.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração; bem como, Pessoas Jurídicas e Físicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do Município de Lontra-MG, conforme Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contratos.

3.2 - Em consórcio, bem como cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4. DA CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com. **O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do referido e-mail, ou, ainda, através do site www.lontra.mg.gov.br. No caso de solicitação impressa do edital será cobrado a importância de R\$ 10,00 (dez) reais, referente a cópia reprográfica.**

4.2. Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através de fax, telefone ou diretamente na Prefeitura Municipal, pelo telefone: (38) 3234-8443.

4.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.lontra.mg.gov.br, bem como as publicações realizadas na imprensa oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, informar sua razão social e seu e-mail.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao.lontra@outlook.com ou via fac-símile (38) 3234-8443, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.6. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no site www.lontra.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

4.8. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

4.10. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4.11. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus trâmites normais.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante da proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas de lances verbais.

5.2. Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada.

5.3. O representante da proponente/licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município, no ato da abertura do certame ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital, os documentos que o credencie a participar deste certame conforme segue:

5.3.1. Tratando-se de sócios ou diretores, deverá ser apresentada cópia do instrumento legal, qual seja Estatuto Social ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura devendo apresentar ainda cópia da sua identidade civil.

5.3.2. Tratando-se de representante o mesmo deverá apresentar carta de credenciamento, (conforme modelo em anexo) ou procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado de cópia de sua identidade civil com respectiva foto e de cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do outorgante.

5.3.3. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.

5.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.6. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº. 123/06e da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, será necessário à apresentação de documento que comprove



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

esta condição, podendo ser na modalidade de declaração firmada pelo próprio interessado, devendo este documento ser entregue diretamente à Pregoeira Oficial do Município, no ato do credenciamento.

5.7. Apresentação da Declaração de Conhecimento dos Ditames do Instrumento Convocatório/Edital e seus Anexos, conforme modelo (Anexo III) que deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeira Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.

6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente a Pregoeira Oficial do Município até a data e horário definido no subitem 1.1, alíneas “b” e “c” do presente instrumento, sob a pena de recusa do seu recebimento e consequentemente impedimento de participar do certame.

7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2023
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2023
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

9.1- A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, apresentando o endereço, telefone, fax, nº do CNPJ e preferencialmente, carimbada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo representante legal do proponente.

9.2 - A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Preço unitário POR ITEM, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo todas as especificações do objeto cotado, conforme anexo I deste edital, com todas as características, valor total da proposta em numeral e por extenso, de acordo com a descrição contida nos Anexos I e VII do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Lontra/MG, e quaisquer outros ônus diretos ou indiretos que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

d) O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.

e) Serão desclassificadas as propostas que:

e.1) Não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições.

e.2) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

f) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.

10.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 10.1.3, deste subitem.

10.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

10.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Regularidade Fiscal:

10.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

10.2.4. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

10.3.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, ou documento equivalente, fornecido pelo Município da sede do licitante.

10.3.2. Alvará sanitário emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária (Municipal, Estadual ou Federal), para o ano em curso.

10.3.3. Autorização de funcionamento, AFE para distribuir ou comercializar ou fabricar produtos de higiene ou cosméticos, nesse caso para os licitante que cotarem fraudas.

10.3.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Matriz da Licitante**), ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

OBS.: Neste caso, ainda que a Licitante venha participar com umas de suas filiais a Certidão de Falência a ser apresentada será a da Matriz.

10.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo (Anexo IV).

10.4. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

10.5. A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

10.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

10.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

10.8. Em substituição a documentação de Habilitação poderá se apresentado CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, **observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.**

10.9. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

10.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

10.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

10.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.12.1. se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.12.2. se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo "III" do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

11.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

11.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

11.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda a especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.5.1. No tocante aos preços, o critério de julgamento será o de **menor preço** para integralidade do objeto de cada Item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.6.1. Seleção da proposta de menor preço observando-se o menor preço por Item, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

11.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.7. A Pregoeira convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

11.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

11.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.

11.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

11.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro.

11.23. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

12. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

12.1.1. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

12.1.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.1.3. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile, presencialmente ou correio eletrônico (e-mail).

12.8. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por Item.

12.9. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.10. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em casa item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:

13.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 13.1.1 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.1.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 13.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.1.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.1.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, caso haja aceitação da mesma, por parte do pregoeiro, após negociação, e verificação da documentação de habilitação.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo IX do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

13.2.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do Setor de Compras.

14.2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar.

14.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria de Administração, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5 - A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria Municipal de Administração, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7 - A Secretaria Municipal de Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados no portal do Município na internet e na imprensa oficial do Município/quadro geral de avisos.

14.8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações das licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com.

14.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11 - Cancelados os registros, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao Item.

14.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6 - por razões de interesse público.

14.13 - A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

14.14.1 - Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

14.16 - A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.17 - A Secretaria Municipal de Administração expedirá atestado de inspeção do fornecimento prestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

14.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.19 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.20 - O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas objeto da presente licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1500001002 ficha 412

08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1621000000 ficha 413

08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1621000000 ficha 436

08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1659000000 ficha 437

15.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

16.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17. 1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a própria Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. 2. Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento as condições de habilitação e de Conhecimento Edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI -. Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial.

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

18.6 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse do Município, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.7 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.7.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.10 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

18.12 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições que venha oferecer.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 27 de fevereiro de 2023.

Juliana Nogueira Jorge

Pregoeira Municipal

Portaria Municipal nº 07, de 11/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2023

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE LEITES PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DA JUSTIFICATIVA: Considerando que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Também considerando que, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o agente público que deixar de sanar, injustificadamente, um direito constitucional do interessado, por omissão, incide na penalidade de destituição de mandato administrativo ou de cargo ou função de direção, em órgão da administração direta ou entidade da administração indireta.

É de ciência da secretaria Municipal de saúde a dificuldade enfrentada por diversas famílias que possuem em seu núcleo pessoas portadoras de necessidades alimentares especiais que demandam o uso fórmulas especiais, bem como o uso de fraldas.

Deste modo, se faz necessário que estes itens acima citados sejam inclusos no processo licitatório, com a finalidade de suprir esta demanda social, evitando as ações judiciais individuais voltadas à obtenção.

A aquisição do material solicitado tem por finalidade atender aqueles pacientes que estejam devidamente munidos de receita médica com justificativa para fins de uso contínuo.

Infere-se, que o direito a saúde é indiscutível e está assegurado por nossa Constituição. Assim cabe ao Estado manter um atendimento de boa qualidade a todos.

O Estado aqui citado se refere as três esferas da Federação, União, Estados, Distrito Federal e Municípios a obrigação de garantir, de forma solidária, a todo indivíduo, o acesso a medicamento, insumos e tratamentos necessários para a manutenção de sua saúde, quando não tiver condições financeiras para adquiri-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

O presente pedido de inclusão de fórmulas especiais na licitação visa assegurar os interesses coletivos de pacientes que necessitam, por prescrição médica, fazer uso contínuo.

3.1 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	Alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral sabor artificial formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Suplemento à base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares, 100% eficaz. Informação nutricional: Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres Fonte de carboidratos: Xarope de glicose (86%)* Sacarose (14%) Fonte de lipídios: Óleos vegetais, TCM (17%) Distribuição calórica: 44,8% Carboidratos 41,2% Lipídios Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia médias, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L- leucina, L-fenolalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionona, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosin: Alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral sabor artificial formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Suplemento à base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares, 100% eficaz. Informação nutricional: Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres Fonte de carboidratos: Xarope de glicose (86%)* Sacarose (14%) Fonte de lipídios: Óleos vegetais, TCM (17%) Distribuição calórica: 44,8% Carboidratos 41,2% Lipídios Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia médias, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L- leucina, L-fenolalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionona, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato	UND	200,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	<p>de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, vitamina C, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês, sulfato de cobre, vitaminas B2, B1, B6 e A, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, sekenito de ácido, vitamina K, biotina, vitamina D e B12, aromatizante, antiemético dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácido graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerídeos de ácido graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessantealginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.</p>				
2	<p>Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e manutenção do estado nutricional:Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas Déficit de crescimento e baixo peso Desnutrição Intolerância a lactose. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol de alto teor oléico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fó: fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), aromatizante. Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango. Formas de apresentação: Lata de 400g.</p>	UND	150,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

3	<p>Complemento alimentar especialmente para crianças. Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Cálcio: auxilia na formação de ossos e dentes. • Ferro: auxilia na melhoria da capacidade de memória e aprendizado das crianças (rendimento escolar). • Vitamina D: nutriente importante para absorção de cálcio. • Vitamina C + Zinco: auxiliam no funcionamento do sistema imunológico. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, cacau em pó, calágeno (8%), minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes e edulcorante sucralose. Contém derivados de leite. Contém lac: lactose. Não contém glúten. Indicado para crianças a partir de 4 anos. Forma de apresentação: lata 370g Sabores: baunilha, chocolate ou morango ou sem sabor.</p>	UND	200,00			
4	<p>Composto Lácteo Infantil - Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D - possui DHA, ferro, vitaminas e minerais e um mix exclusivo de nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças. Possui: - Ômega 3 (DHA) nutriente que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual. - Fibras Alimentares importantes para o bom funcionamento do intestino, além de estimular a produção de bactérias boas do organismo, aumentando as defesas: contra alergias e infecções. - 14 vezes mais ferro quando comparado ao leite de vaca, sendo o ferro um nutriente importante para a prevenção de anemia ferropriva. - 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D, importantes para o crescimento e formação de ossos e dentes. Benefícios: DHA Ferro Vitamina D Fibras (prebióticas) Relação CAP Zero adição de açúcares (sacarose e frutose) Ingredientes: leite parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico,</p>	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 800g.				
5	Formula combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes que auxiliam na manutenção de ossos e músculos fortes. Indicação: 50 anos ou +. Calorias (por porção): 193 kcal. Características: Combinação única de 2x mais cálcio e proteína, 3x mais Vitamina D, 50% menos sódio, sem adição de açúcares. INGREDIENTES: Composto lácteo com maltodextrina (leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, inulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio: tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Sabores: Baunilha, Café com Leite, Chocolate ou sem sabor. Apresentação: Lata 370g	UND	500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

6	<p>Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NeoAdvance é uma fórmula à base de aminoácidos livres, 100% eficaz, para crianças que permanecem alérgicas. é adequado às recomendações nutricionais e ao paladar da criança alérgica. Possui 1kcal/ml. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. Composição nutricional por 100g / Por 100ml (25g pó + 85ml água) Valor energético: 400kcal = 1683kJ / 100kcal=420kJ Carboidratos: 58g / 15g Proteínas: 10g / 2,5g Gorduras totais: 14g / 3,5g Fibra alimentar: 0g / 0g Cálcio: 200mg / 50mg Ferro: 2,5mg / 0,62mg Sódio: 240mg / 60mg Potássio: 468mg / 117mg Cloreto: 368mg / 92mg Fósforo: 155mg / 39mg Magnésio: 50mg / 12mg Zinco: 2,0mg / 0,50mg Cobre: 240mcg / 60mcg Manganês: 0,20mg / 0,05mg M: Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NeoAdvance é uma fórmula à base de aminoácidos livres, 100% eficaz, para crianças que permanecem alérgicas. é adequado às recomendações nutricionais e ao paladar da criança alérgica. Possui 1kcal/ml. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. Composição nutricional por 100g / Por 100ml (25g pó + 85ml água) Valor energético: 400kcal = 1683kJ / 100kcal=420kJ Carboidratos: 58g / 15g Proteínas: 10g / 2,5g Gorduras totais: 14g / 3,5g Fibra alimentar: 0g / 0g Cálcio: 200mg / 50mg Ferro: 2,5mg / 0,62mg Sódio: 240mg / 60mg Potássio: 468mg / 117mg Cloreto: 368mg / 92mg Fósforo: 155mg / 39mg Magnésio: 50mg / 12mg Zinco: 2,0mg / 0,50mg Cobre: 240mcg / 60mcg Manganês: 0,20mg / 0,05mg Molibdênio: 14mcg / 3,5mcg Selênio: 10mcg / 2,5mcg Cromo: 5,0mcg / 1,2mcg Iodo: 28mcg / 7,0mcg Vitamina A: 148mcg / 37mcg Vitamina D: 3,2mcg / 0,81mcg Vitamina E: 2,3mg / 0,58mg Vitamina K: 14mcg / 3,5mcg Vitamina B1: 0,24mg / 0,06mg Vitamina B2: 0,32mg / 0,08mg Niacina: 3,8mg / 0,95mg Ácido pantotênico: 1,0mg / 0,25mg Vitamina B6: 0,32mg / 0,08mg Ácido fólico: 40mcg / 10mcg</p>	UND	100,00		
---	---	-----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

<p>Vitamina B12: 0,28mcg / 0,07mcg Biotina: 8,0mcg / 2,0mcg Vitamina C: 13mg / 3,3mg Colina: 77mg / 19mg Inositol: 7,6mg / 15mg</p> <p>Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetilmetionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Para crianças de 03 a 10 anos de idade que apresentam alergias alimentares à proteína animal e soja, principalmente em reações como: esofagite ou gastroenteropatiaeosinofílicas e dermatite atópica, entre outras. Doenças que acarretam má absorção intestinal</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

7	<p>Formula Dieta Cetogênica para crianças com epilepsia refratária a produtos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas e é adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais . Benefícios: Dieta Cetogênica 4:1 1,5 kcal/ml Melhor perfil de gorduras Adição* de DHA e ARA Adição* de Fibras MF6 Indicação: Epilepsia refratária e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase e síndrome de deficiência do transportador tipo 1 de glicose (Glut1-DS).1-10. Ingredientes: Óleo de palma refinado, óleo de soja refinado, caseína, soro de leite, celulose, oligofrutose, carbonato de cálcio, xarope de glicose desidratado, inulina, goma arábica, fosfato de cálcio tribásico, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, acetato de magnésio, amido resistente, L-arginina, L-cistina, bitartarato de colina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, polissacrídeos de soja, L-triptofano, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de girassol refinado, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, ácido L-ascórbico, L-valina, L-tirosina, L-carnitina, taurina, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, mio-inositol, L-histidina, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês (II), sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinila, betacaroteno, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antiemectante dióxido de silício e antioxidante palmitato de ascorbila. Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 300g</p>	UND	100,00		
---	--	-----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

8	Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Ingredientes: Lactose, Leite Parcialmente Desnatado Em Pó*, Óleos Vegetias (óleo de Girassol Óleo de Canola, Óleo de Coro, Óleo de Palma), Proteína Concentrada do Soro de Leite*, Galacto-oligossacarídeos, Maltodextrina, Fluto-oligossacarídeos, Carbonato de Cálcio, Óleo de Peixe, Óleo de Mortierella Alpina, L-ascorbato de Sódio, Ácido L-ascórbico, Caseinato de Cálcio, Taurina, Mio-inusitol, Sulfato Ferroso, Fosfato de Potássio Dubásico, Sulfato de Zinco, Sal Dissódico de Uridina 5-monofosfato, Citidina 5-monofosfato, Acetato de DI-alfa-tocoferila, DI-alfa-tocoferol, Cloreto de Colina, Adenosina 5-monofosfato, Sal Dissódico de Inosina 5-monofosfato, Nicotinamida, Fosfato de Cálcio Tribásico, Sal Dissódico de Guanosina: Ascorbila, Acetato de Retinila, Cloridrato de Cloreto de Tiamina, Colecalciferol, Rino flavina, Cloridrato de Piridoxina, Iodeto de Potássio, Sulfato de Manganês, Ácido N-pteróil-Iglutâmico, Fitomenadiona, Selenito de Sódio, D-biodina, Cianocobalmina, Antioxidante Mistura Concentrada de Tocoferóis e Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 800g.	UND	300,00		
---	---	-----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

9	<p>Fórmula Infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos. Contém ácidos graxos poli-insaturados: de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Com proteínas lácteas</p> <p>Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina, monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UND	200,00		
---	---	-----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

10	<p>Fórmula Infantil para Lactentes de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específica com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes; Ingredientes: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citratotripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisitna, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáto de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A,; iodeto de potássio, cloreto de roxo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UN	160,00		
11	<p>Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunil: Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UND	75,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

12	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinado a necessidades dietoterápicas específicas e contém proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos Possui em sua formulação prébióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 moms/l. Ingredientes: Proteina hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, oleos vegetais (palma, canola,coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potassio, oleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissodico, oleo de Mortierella alpina, carbonato de calcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina),: vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de calcio, d-biotina, sulfato de cobre, acido folico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganés, iodeto de potassio, vitamina K, selenito de sodio, emulsificantes esterés de acido cítrico e mono e diglicérides. Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango, ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UND	130,00		
13	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Tabela Nutricional: 10% de proteínas (100% aminoácidos livres) 45% de carboidrato (88,4% xarope de milho, 10,2% amido de batata, 1,4% maltodextrina) 45% de gorduras (25% TCM, 22% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola, 16% óleo de girassol, 10% oleína de palma: 6% ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com cítrico, 0,5% óleo de C. cohnii rico em DHA, 0,5% óleo de M. alpina rico em ARA). Ingredientes/Composição Ingredientes: xarope de glicose desidratado, aminoácidos* (L-arginina-L-aspartato, acetato de L-lisina, L-leucina, L-prolina, L-glutamina, L-valina, glicina, L-iso-leucina, L-treonina, L-serina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-aspartato de magnésio e L-metionina), triglicérides de cadeia média, amido de batata, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, glicerofosfato de</p>	UND	300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	<p>cálcio, cloreto de potássio, maltodextrina, citrato de cálcio, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de sódio monobásico, óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> rico em ácido docosaheptaenóico, óleo de <i>Mortierella alpina</i> rico em ácido araquidônico, bitartarato de colina, vitamina C, taurina, óxido de magnésio, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina K, selenato de sódio, D-biotina, vitamina D, vitamina B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e acidulante ácido cítrico. Não contém leite ou produtos lácteos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. * Fonte protéica. ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DE IDADE COM MENORES DE 1 (UM) ANO INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA.</p>				
14	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. Informações do produto: - 0 A 36 meses. - Com nucleotídeos e Taurina. - Sem lactose. Ingredientes: Maltodextrina, proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de canola, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de coco, citrato tripotássico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, L-lisina, sulfato de magnésio, ácido ascórbico (vitamina C), L-triptofano, bitartarato de colina, L-cistina, citrato trissódico, difosfato férrico, nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, inosina, guanosina), taurina, inositol, acetato de DL-alfa-tocoferil (vitamina E), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de retinol (vitamina A), nicotinamida (niacina), ácido pantotênico, colecalciferol (vitamina D3), biotina, cianocobalamina (vitamina B12), selenito de sódio, riboflavina (vitamina B2), iodeto de potássio, cloridrato de tiamina (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), ácido fólico, hidrocloreto de piridoxina (vitamina B6), sulfato de cobre, sulfato de manganês, dicitrato tricálcico, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico (INS 472c), reguladores de acidez hidróxido de potássio (INS 525) e hidróxido de cálcio (INS 526), antioxidante mistura concentrada de</p>	UND	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	tocoferóis (INS 306). NÃO CONTÉM GLÚTEN. * FONTE PROTEICA. Não contém leite ou produtos lácteos. Formas de apresentação: Lata 400g.				
15	<p>Fórmula isenta de lactose para tratamento da intolerância à lactose e diarreia, que deve ser utilizada sob supervisão de um profissional de saúde. Isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes, no tratamento dietético da intolerância/malabsorção à lactose e da diarreia. Isento de Lactose – A ausência de lactose ajuda na intolerância à lactose derivada da diarreia. A utilização de polímeros e glucose como única fonte de hidratos de carbono, assegura uma baixa osmolaridade bem como uma digestão e absorção facilitadas durante a diarreia.: L. reuteri – Culturas probióticas ativas que contribuem para o normal desenvolvimento de uma flora intestinal saudável, por aumento do número de culturas de Lactobacillus Reuteri, e na recuperação da diarreia.LC-PUFAs – Dois ácidos gordos polinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) também presentes no leite materno.Nucleótidos – importantes na recuperação da mucosa intestinal.</p> <p>Ingredientes: Xarope de glucose, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Crypthecodinium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganésio, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantotênico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381), nucleótidos, inositol, L-carnitina.</p> <p>Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UND	300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

16	<p>Formula para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral. É a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional.: Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UND	375,00		
17	<p>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL. POSSUIR: FORMATO ANATÔMICO: ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE PROPORCIONAM CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. BARREIRAS PROTETORAS: TRAZ SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. AJUSTE AO CORPO: FITAS ADESIVAS LATERAIS E REPOSICIONÁVEIS DE CAMADA DUPLA, PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS. CUIDADO COM A PELE: CAMADA INTERNA DISTRIBUI E RETÉM O LÍQUIDO RAPIDAMENTE, DEIXANDO A PELE SECA E PROTEGIDA.: CONFORTO: A COBERTURA EXTERNA POSSUI TOQUE SUAVE QUE NÃO FAZ BARULHO COM OS MOVIMENTOS E PROMOVE CONTATO SUAVE COM A PELE. CONTROLE DE TROCA: INDICADOR DE UMIDADE COM FAIA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA QUE PERMITE CONTROLAR O HORARIO DE TROCA DA FRALDA SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR O PRODUTO. PACOTE COM 8 UNIDADES UNISSEX, TAMANHO P.</p>	PACOTE	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

18	Fralda Geriátrica descartável de uso diurno e noturno Indicada para incontinência urinária e fecal. Possuir: Formato anatômico: elásticos nas pernas que proporcionam conforto e liberdade de movimentos. Barreiras protetoras: traz segurança contra vazamentos. Ajuste ao corpo: fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias. Cuidado com a pele: camada interna distribui e retém o líquido rapidamente, deixando a pele seca e protegida. Conforto: a cobertura externa possui toque suave que não faz barulho com: os movimentos e promove contato suave com a pele. Controle de troca: indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina que permite controlar o horário de troca da fralda sem necessidade de abrir e fechar o produto. Pacote com 8 unidades Unisex, tamanho G	PACOTE	100,00		
19	Fralda Geriátrica descartável de uso diurno e noturno Indicada para incontinência urinária e fecal. Possuir: Formato anatômico: elásticos nas pernas que proporcionam conforto e liberdade de movimentos. Barreiras protetoras: traz segurança contra vazamentos. Ajuste ao corpo: fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias. Cuidado com a pele: camada interna distribui e retém o líquido rapidamente, deixando a pele seca e protegida. Conforto: a cobertura externa possui toque suave que não faz barulho com os movimentos e promove contato suave com a pele. Controle de troca: indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina que permite controlar o horário de troca da fralda sem necessidade de abrir e fechar o produto. Pacote com 20 unidades Unisex, tamanho G	PACOTE	100,00		
20	Fralda Geriátrica descartável de uso diurno e noturno Indicada para incontinência urinária e fecal. Possuir: Formato anatômico: elásticos nas pernas que proporcionam conforto e liberdade de movimentos. Barreiras protetoras: traz segurança contra vazamentos. Ajuste ao corpo: fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias. Cuidado com a pele: camada interna distribui e retém o líquido rapidamente, deixando a pele seca e protegida. Conforto: a cobertura externa possui toque suave que não faz barulho com os movimentos e promove contato suave com a pele. Controle de troca: indicador de umidade com faixa colorida que	PACOTE	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	muda de cor em contato com a urina que permite controlar o horário de troca da fralda sem necessidade de abrir e fechar o produto. Pacote com 8 unidades Unisex, tamanho M				
21	Nutrição completa e balanceada ou suplemento alimentar. Alimento em pó que ao ser misturado com água proporciona uma nutrição completa e balanceada, que pode ser usada como dieta exclusiva ou como suplemento alimentar. Pode ser usado como suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não conter lactose, nem glúten. Não é destinado ao uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos. Ingredientes: Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitatoascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g	UND	100,00		
22	Suplemento alimentar para crianças que sofrem de intolerância ou alergia ao leite de vaca ou ao leite de soja, fácil digestibilidade (a proteína vegetal é mais leve do que a animal, sendo, portanto, mais rápida a sua digestão), ajuda a fortalecer o sistema imunológico, combate o excesso de acidez estomacal. Enriquecida com vitaminas, fibras e minerais. Fonte de carboidratos. Zero lactose, sem colesterol, sem adição de açúcares, apenas os próprios dos ingredientes, não contém glúten. Ingredientes: Arroz, polidextrose, fosfato bicálcico, sulfato de magnésio, ácido: ascórbico, nicotinamida, bisglicinato ferroso, acetato de tocoferol, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, riboflavina, piridoina, tiamina, sulfato de cobre, acetato de retinol, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, picolinato de cromo, selenito de sódio, ergocalciferol, cianocobalamina, aroma natural de baunilha, antiemético fosfato tricálcico, edulcorante sucralose, edulcorantes naturais: glicosídeos	UND	50,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	de steviol e taumatina, sal marinho. Sabor: Baunilha, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 200g.				
23	Suplemento alimentar para pessoas que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais. Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós-operatório. Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. Para idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. Suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, energia, fibras e 29 vitaminas e minerais.: Ingredientes: Xarope de glicose, proteína de soja, óleos vegetais (palma, girassol e canola), sacarose, caseinato, galactooligossacarídeo (GOS), maltodextrina, citrato tripotássico, carbonato de cálcio, pectina, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, frutooligossacarídeo (FOS), cloreto de colina, cloreto de potássio, vitamina C, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina E, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, biotina, ácido fólico, vitaminas: B12, B6, B1, B2, fluoreto de sódio, vitamina D, cloreto de cromo, molibdatode sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina K, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunilha, Capuccino ou Sem sabor. Apresentação: lata 700g	UN	50,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

3.2 - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
11	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunil: Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.	Unid	225,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

16	Formula para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral. É a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional.: Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.	UND	1.125,00		
----	--	-----	----------	--	--

Os Produtos deverão possuir no mínimo 80% do prazo total de validade indicado pelo fabricante, contado a partir da data de sua fabricação;

Em se tratando de produtos a serem fornecidos em cumprimento a ordem judicial, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, para os produtos sujeitos a esta aplicação, conforme estabelecido pela ANVISA e CMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

4. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos em até 10 dias após a assinatura do contrato, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura e mediante Ordem de Fornecimento.

4.2 A data de validade dos produtos deverá ser igual ou superior à 80% do disposto pelo fabricante, exceto aqueles que pela sua natureza não possuam validade.

4.3 Os pedidos dos produtos serão feitos de acordo com a Ordem de Fornecimento enviados ao fornecedor via fax ou e-mail.

4.4 A entrega dos materiais será in loco **na sede da prefeitura municipal de Lontra localizado na Rua Olimpio Campos, n° 39 - Centro, Lontra/MG,** por conta e risco da detentora da ata de registro de preços, nos prazos acima citados, mediante ordem de compra onde o descumprimento desta obrigação, ou seja, o atraso na realização da entrega dos objetos, ensejará à Contratada nas sanções administrativas conforme estabelece o art. 86 da Lei 8.666/93.

5. PROPOSTA

5.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

5.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Fica indicado o servidor Diogo Aquino Gusmão, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Ata de Registro de Preços.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1500001002 ficha 412

08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1621000000 ficha 413

08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1621000000 ficha 436

08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1659000000 ficha 437

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento das despesas decorrente do efetivo fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário (TED) em nome da futura contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, acompanha da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

9.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

9.4. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Finanças ou Tesouraria.

9.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.6. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

10.1 - Enviar à DETENTORA, relação/especificação e demais informações necessárias à aquisição dos produtos.

10.2 - Efetuar o pagamento relativo à aquisição dos produtos nos termos deste instrumento.

10.3 - *Fornecer à DETENTORA todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste instrumento.*

10.4- Avisar com antecedência, os dias, horários e locais para entrega dos produtos.

10.5- Atestar as Notas Fiscais/Faturas de acordo com as entregas efetuadas, quando em conformidade com o presente Contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

10.6 - *Notificar a DETENTORA no caso da existência de alguma contrariedade relacionada ao fornecimento ou qualidade dos produtos.*

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

11.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade deste Município diretamente nas dependências da Secretaria solicitante, após a emissão da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável do Município.

11.2 - A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços se dará por meio de transporte adequado e demais condições de segurança; sem nenhum custo adicional para o Município de Lontra.

11.3 - A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Ordem de Fornecimento.

11.4 - A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preços, **no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.**

11.5 - A Ordem de Fornecimento deverá ser enviada via fax ou e-mail, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação de cada mercadoria pretendida.

11.6 - A DETENTORA ao receber a ordem de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax ou e-mail.

11.7 - Fornecer os produtos/mercadorias discriminados neste instrumento, com prazo de validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.

11.8 - *A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem erros resultantes da aquisição das mercadorias.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

11.9 - A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.10 - Entregar os itens licitados embalados e protegidos, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde/ANVISA, nos locais determinados pelas respectivas Gerências.

11.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.12 - Providenciar troca do(s) produto(s) quando for constatado que o(s) mesmo(s) está(ão) fora do padrão, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.13 - Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto desta Ata, até o seu término.

11.14 - Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

11.15 - Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

11.16 - Cumprir todas as disposições da do Ministério da Saúde/ANVISA, no que se refere a qualidade, acondicionamento, e demais condições que garantam a qualidade dos produtos.

11.17 – **Promover a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, para os produtos e produtos sujeitos a esta aplicação, conforme estabelecido pela ANVISA e CMED.**

12. DAS SANÇÕES

12.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

12.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

13.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 27 de fevereiro de 2023.

Sec. Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2023

PREÂMBULO

OMUNICÍPIO DE LONTRA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede Administrativa na Rua Olímpio Campos, 39, Centro – CEP 39437-000-Lontra/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernal Mendos dos Reis, ora em diante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro a empresa.....(qualificar)....., a seguir denominado **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato administrativo para prestação de serviços em atendimento à solicitação das Secretarias Municipal de Cultura; em face do Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2023, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE LEITES PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Os preços das 3 (três) primeiras empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1				
1ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL

1.1. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 011/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1500001002 ficha 412

08.01.01.10.122.0012.2071.33903000 recurso 1621000000 ficha 413

08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1621000000 ficha 436

08.01.01.10.122.0043.2300.33903000 recurso 1659000000 ficha 437

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras do Município.

2.2. O Secretário Municipal de Administração atuará como gestor/fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratos pelo MUNICÍPIO poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento dos produtos contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, de de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

Dernival Mendes dos Reis
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nome
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....

CPF:

2.....

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: **011/2023**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: **005/2023**

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: **011/2023** – Pregão **Presencial** nº: **005/2023**, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro Contrato Administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Lontra - MG;
- d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data _____, __ de _____ de 2023.

Nome do signatário

CPF nº: >>>

Observações: 1. Esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2023

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/Data _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfileirada no envelope (02), sob pena de inabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO V - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; Portador do RG [Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 005/2023** da Prefeitura Municipal de Lontra - MG, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local/Data _____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do representante
(Reconhecer firma em cartório)

Observação: Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente a Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO N°: 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 005/2023

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar n° 123/06 atualizada.

SINTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE LEITES PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., ... de de.....

.....
Nome:>

CPF:>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2023

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE LEITES PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o fornecimento, sob nossa responsabilidade, conforme descrição abaixo e no valor a seguir:

3.1 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	Alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral sabor artificial formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Suplemento à base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares, 100% eficaz. Informação nutricional: Fonte de proteínas: 100% aminoácidos livres Fonte de carboidratos: Xarope de glicose (86%)* Sacarose (14%) Fonte de lipídios: Óleos vegetais, TCM (17%) Distribuição calórica: 44,8% Carboidratos 41,2% Lipídios Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia médias, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L- leucina, L-fenolalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionona, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosin: Alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral sabor artificial formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Suplemento à base de aminoácidos para crianças com alergias alimentares, 100% eficaz. Informação nutricional: Fonte de	UND	200,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	<p>proteínas: 100% aminoácidos livres Fonte de carboidratos: Xarope de glicose (86%)* Sacarose (14%) Fonte de lipídios: Óleos vegetais, TCM (17%) Distribuição calórica: 44,8% Carboidratos 41,2% Lipídios Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia médias, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L- leucina, L-fenolalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-iso-leucina, N-acetil-L-metionona, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, vitamina C, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês, sulfato de cobre, vitaminas B2, B1, B6 e A, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, sekenito de ácido, vitamina K, biotina, vitamina D e B12, aromatizante, antiuementante dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerideos de ácido graxos, estabilizante ésteres de mono e de glicerideos de ácido graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessantealginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.</p>				
2	<p>Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. ISENTO DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica: 1,0 kcal/mL Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e manutenção do estado nutricional:Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas Déficit de crescimento e baixo peso Desnutrição Intolerância a lactose. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol de alto teor oléico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fó: fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), aromatizante.</p>	UND	150,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango. Formas de apresentação: Lata de 400g.				
3	Complemento alimentar especialmente para crianças. Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco. Cálcio: auxilia na formação de ossos e dentes. • Ferro: auxilia na melhoria da capacidade de memória e aprendizado das crianças (rendimento escolar). • Vitamina D: nutriente importante para absorção de cálcio. • Vitamina C + Zinco: auxiliam no funcionamento do sistema imunológico. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, cacau em pó, calágeno (8%), minerais (fosfato de cálcio tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes e edulcorante sucralose. Contém derivados de leite. Contém lac: lactose. Não contém glúten. Indicado para crianças a partir de 4 anos. Forma de apresentação: lata 370g Sabores: baunilha, chocolate ou morango ou sem sabor.	UND	200,00		
4	Composto Lácteo Infantil - Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D - possui DHA, ferro, vitaminas e minerais e um mix exclusivo de nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças. Possui: - Ômega 3 (DHA) nutriente que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual. - Fibras Alimentares importantes para o bom funcionamento do intestino, além de estimular a produção de bactérias boas do organismo, aumentando as defesas: contra alergias e infecções. - 14 vezes mais ferro quando comparado ao leite de vaca, sendo o ferro um nutriente importante para a prevenção de anemia ferropriva. - 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D, importantes para o crescimento e formação de ossos e dentes. Benefícios: DHA Ferro Vitamina D Fibras (prebióticas) Relação CAP Zero adição de açúcares (sacarose e frutose) Ingredientes: leite parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligossacarídeo,	UND	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 800g.				
5	Formula combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes que auxiliam na manutenção de ossos e músculos fortes. Indicação: 50 anos ou +. Calorias (por porção): 193 kcal. Características: Combinação única de 2x mais cálcio e proteína, 3x mais Vitamina D, 50% menos sódio, sem adição de açúcares. INGREDIENTES: Composto lácteo com maltodextrina (leite integral, maltodextrina, soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, inulina, mineral (citrato de cálcio) e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio: tribásico, óxido de magnésio, pirofosfato férrico, óxido de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês e selenito de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizante e edulcorante sucralose. Sabores: Baunilha, Café com Leite, Chocolate ou sem sabor. Apresentação: Lata 370g	UND	500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

6	<p>Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NeoAdvance é uma fórmula à base de aminoácidos livres, 100% eficaz, para crianças que permanecem alérgicas. é adequado às recomendações nutricionais e ao paladar da criança alérgica. Possui 1kcal/ml. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. Composição nutricional por 100g / Por 100ml (25g pó + 85ml água) Valor energético: 400kcal = 1683kJ / 100kcal=420kJ Carboidratos: 58g / 15g Proteínas: 10g / 2,5g Gorduras totais: 14g / 3,5g Fibra alimentar: 0g / 0g Cálcio: 200mg / 50mg Ferro: 2,5mg / 0,62mg Sódio: 240mg / 60mg Potássio: 468mg / 117mg Cloreto: 368mg / 92mg Fósforo: 155mg / 39mg Magnésio: 50mg / 12mg Zinco: 2,0mg / 0,50mg Cobre: 240mcg / 60mcg Manganês: 0,20mg / 0,05mg M: Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NeoAdvance é uma fórmula à base de aminoácidos livres, 100% eficaz, para crianças que permanecem alérgicas. é adequado às recomendações nutricionais e ao paladar da criança alérgica. Possui 1kcal/ml. Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres. Composição nutricional por 100g / Por 100ml (25g pó + 85ml água) Valor energético: 400kcal = 1683kJ / 100kcal=420kJ Carboidratos: 58g / 15g Proteínas: 10g / 2,5g Gorduras totais: 14g / 3,5g Fibra alimentar: 0g / 0g Cálcio: 200mg / 50mg Ferro: 2,5mg / 0,62mg Sódio: 240mg / 60mg Potássio: 468mg / 117mg Cloreto: 368mg / 92mg Fósforo: 155mg / 39mg Magnésio: 50mg / 12mg Zinco: 2,0mg / 0,50mg Cobre: 240mcg / 60mcg Manganês: 0,20mg / 0,05mg Molibdênio: 14mcg / 3,5mcg Selênio: 10mcg / 2,5mcg Cromo: 5,0mcg / 1,2mcg Iodo: 28mcg / 7,0mcg Vitamina A: 148mcg / 37mcg Vitamina D: 3,2mcg / 0,81mcg Vitamina E: 2,3mg / 0,58mg Vitamina K: 14mcg / 3,5mcg Vitamina B1: 0,24mg / 0,06mg Vitamina B2: 0,32mg / 0,08mg Niacina: 3,8mg / 0,95mg Ácido pantotênico: 1,0mg / 0,25mg Vitamina B6: 0,32mg / 0,08mg Ácido fólico: 40mcg / 10mcg</p>	UND	100,00		
---	---	-----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

<p>Vitamina B12: 0,28mcg / 0,07mcg Biotina: 8,0mcg / 2,0mcg Vitamina C: 13mg / 3,3mg Colina: 77mg / 19mg Inositol: 7,6mg / 15mg</p> <p>Ingredientes: xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetilmetionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Para crianças de 03 a 10 anos de idade que apresentam alergias alimentares à proteína animal e soja, principalmente em reações como: esofagite ou gastroenteropatiaeosinofílicas e dermatite atópica, entre outras. Doenças que acarretam má absorção intestinal</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

7	<p>Formula Dieta Cetogênica para crianças com epilepsia refratária a produtos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas e é adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais . Benefícios: Dieta Cetogênica 4:1 1,5 kcal/ml Melhor perfil de gorduras Adição* de DHA e ARA Adição* de Fibras MF6 Indicação: Epilepsia refratária e outras condições que requerem terapia nutricional com dieta cetogênica, como deficiência do complexo piruvato desidrogenase e síndrome de deficiência do transportador tipo 1 de glicose (Glut1-DS).1-10. Ingredientes: Óleo de palma refinado, óleo de soja refinado, caseína, soro de leite, celulose, oligofrutose, carbonato de cálcio, xarope de glicose desidratado, inulina, goma arábica, fosfato de cálcio tribásico, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, acetato de magnésio, amido resistente, L-arginina, L-cistina, bitartarato de colina, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, polissacrídeos de soja, L-triptofano, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de girassol refinado, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, ácido L-ascórbico, L-valina, L-tirosina, L-carnitina, taurina, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, mio-inositol, L-histidina, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês (II), sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinila, betacaroteno, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antiemectante dióxido de silício e antioxidante palmitato de ascorbila. Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 300g</p>	UND	100,00		
---	--	-----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

8	Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes a partir do 6° mês de vida com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Ingredientes: Lactose, Leite Parcialmente Desnatado Em Pó*, Óleos Vegetias (óleo de Girassol Óleo de Canola, Óleo de Coro, Óleo de Palma), Proteína Concentrada do Soro de Leite*, Galacto-oligossacarídeos, Maltodextrina, Fluto-oligossacarídeos, Carbonato de Cálcio, Óleo de Peixe, Óleo de Mortierella Alpina, L-ascorbato de Sódio, Ácido L-ascórbico, Caseinato de Cálcio, Taurina, Mio-inusitol, Sulfato Ferroso, Fosfato de Potássio Dubásico, Sulfato de Zinco, Sal Dissódico de Uridina 5-monofosfato, Citidina 5-monofosfato, Acetato de DI-alfa-tocoferila, DI-alfa-tocoferol, Cloreto de Colina, Adenosina 5-monofosfato, Sal Dissódico de Inosina 5-monofosfato, Nicotinamida, Fosfato de Cálcio Tribásico, Sal Dissódico de Guanosina: Ascorbila, Acetato de Retinila, Cloridrato de Cloreto de Tiamina, Colecalciferol, Rino flavina, Cloridrato de Piridoxina, Iodeto de Potássio, Sulfato de Manganês, Ácido N-pteróil-Iglutâmico, Fitomenadiona, Selenito de Sódio, D-biodina, Cianocobalmina, Antioxidante Mistura Concentrada de Tocoferóis e Emulsificantes Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 800g.	UND	300,00		
---	---	-----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

9	<p>Fórmula Infantil para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos. Contém ácidos graxos poli-insaturados: de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Com proteínas lácteas</p> <p>Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina, monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UND	200,00		
---	---	-----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

10	<p>Fórmula Infantil para Lactentes de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específica com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes; Ingredientes: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citratotripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisitna, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáto de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A,; iodeto de potássio, cloreto de roxo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UN	160,00		
11	<p>Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunil: Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UND	75,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

12	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinado a necessidades dietoterápicas específicas e contém proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos Possui em sua formulação prébióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 moms/l. Ingredientes: Proteina hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, oleos vegetais (palma, canola,coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potassio, oleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissodico, oleo de Mortierella alpina, carbonato de calcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina),: vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de calcio, d-biotina, sulfato de cobre, acido folico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganés, iodeto de potassio, vitamina K, selenito de sodio, emulsificantes esterés de acido cítrico e mono e diglicérides. Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango, ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UND	130,00		
13	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA. Tabela Nutricional: 10% de proteínas (100% aminoácidos livres) 45% de carboidrato (88,4% xarope de milho, 10,2% amido de batata, 1,4% maltodextrina) 45% de gorduras (25% TCM, 22% óleo de girassol de alto teor oleico, 20% óleo de canola, 16% óleo de girassol, 10% oleína de palma: 6% ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com cítrico, 0,5% óleo de C. cohnii rico em DHA, 0,5% óleo de M. alpina rico em ARA). Ingredientes/Composição Ingredientes: xarope de glicose desidratado, aminoácidos* (L-arginina-L-aspartato, acetato de L-lisina, L-leucina, L-prolina, L-glutamina, L-valina, glicina, L-iso-leucina, L-treonina, L-serina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-aspartato de magnésio e L-metionina), triglicérides de cadeia média, amido de batata, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, glicerofosfato de</p>	UND	300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	<p>cálcio, cloreto de potássio, maltodextrina, citrato de cálcio, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de sódio monobásico, óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> rico em ácido docosaheptaenóico, óleo de <i>Mortierella alpina</i> rico em ácido araquidônico, bitartarato de colina, vitamina C, taurina, óxido de magnésio, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, vitamina B2, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina K, selenato de sódio, D-biotina, vitamina D, vitamina B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e acidulante ácido cítrico. Não contém leite ou produtos lácteos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. * Fonte protéica. ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DE IDADE COM MENORES DE 1 (UM) ANO INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA.</p>				
14	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de proteína hidrolisada de arroz. Informações do produto: - 0 A 36 meses. - Com nucleotídeos e Taurina. - Sem lactose. Ingredientes: Maltodextrina, proteína hidrolisada de arroz*, amido de milho, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de canola, óleo vegetal de girassol, óleo vegetal de coco, citrato tripotássico, cloreto de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, L-lisina, sulfato de magnésio, ácido ascórbico (vitamina C), L-triptofano, bitartarato de colina, L-cistina, citrato trissódico, difosfato férrico, nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, inosina, guanosina), taurina, inositol, acetato de DL-alfa-tocoferil (vitamina E), sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de retinol (vitamina A), nicotinamida (niacina), ácido pantotênico, colecalciferol (vitamina D3), biotina, cianocobalamina (vitamina B12), selenito de sódio, riboflavina (vitamina B2), iodeto de potássio, cloridrato de tiamina (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), ácido fólico, hidrocloreto de piridoxina (vitamina B6), sulfato de cobre, sulfato de manganês, dicitrato tricálcico, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico (INS 472c), reguladores de acidez hidróxido de potássio (INS 525) e hidróxido de cálcio (INS 526), antioxidante mistura concentrada de</p>	UND	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	tocoferóis (INS 306). NÃO CONTÉM GLÚTEN. * FONTE PROTEICA. Não contém leite ou produtos lácteos. Formas de apresentação: Lata 400g.				
15	<p>Fórmula isenta de lactose para tratamento da intolerância à lactose e diarreia, que deve ser utilizada sob supervisão de um profissional de saúde. Isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes, no tratamento dietético da intolerância/malabsorção à lactose e da diarreia. Isento de Lactose – A ausência de lactose ajuda na intolerância à lactose derivada da diarreia. A utilização de polímeros e glucose como única fonte de hidratos de carbono, assegura uma baixa osmolaridade bem como uma digestão e absorção facilitadas durante a diarreia.: L. reuteri – Culturas probióticas ativas que contribuem para o normal desenvolvimento de uma flora intestinal saudável, por aumento do número de culturas de Lactobacillus Reuteri, e na recuperação da diarreia.LC-PUFAs – Dois ácidos gordos polinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) também presentes no leite materno.Nucleótidos – importantes na recuperação da mucosa intestinal.</p> <p>Ingredientes: Xarope de glucose, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Crypthecodinium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganésio, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantoténico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381), nucleótidos, inositol, L-carnitina.</p> <p>Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UND	300,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

16	<p>Formula para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral. É a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional.: Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.</p>	UND	375,00		
17	<p>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO INDICADA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL. POSSUIR: FORMATO ANATÔMICO: ELÁSTICOS NAS PERNAS QUE PROPORCIONAM CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. BARREIRAS PROTETORAS: TRAZ SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. AJUSTE AO CORPO: FITAS ADESIVAS LATERAIS E REPOSICIONÁVEIS DE CAMADA DUPLA, PODENDO SER COLADA E DESCOLADA TODAS AS VEZES QUE FOREM NECESSÁRIAS. CUIDADO COM A PELE: CAMADA INTERNA DISTRIBUI E RETÉM O LÍQUIDO RAPIDAMENTE, DEIXANDO A PELE SECA E PROTEGIDA.: CONFORTO: A COBERTURA EXTERNA POSSUI TOQUE SUAVE QUE NÃO FAZ BARULHO COM OS MOVIMENTOS E PROMOVE CONTATO SUAVE COM A PELE. CONTROLE DE TROCA: INDICADOR DE UMIDADE COM FAIA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA QUE PERMITE CONTROLAR O HORARIO DE TROCA DA FRALDA SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR O PRODUTO. PACOTE COM 8 UNIDADES UNISSEX, TAMANHO P.</p>	PACOTE	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

18	Fralda Geriátrica descartável de uso diurno e noturno Indicada para incontinência urinária e fecal. Possuir: Formato anatômico: elásticos nas pernas que proporcionam conforto e liberdade de movimentos. Barreiras protetoras: traz segurança contra vazamentos. Ajuste ao corpo: fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias. Cuidado com a pele: camada interna distribui e retém o líquido rapidamente, deixando a pele seca e protegida. Conforto: a cobertura externa possui toque suave que não faz barulho com: os movimentos e promove contato suave com a pele. Controle de troca: indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina que permite controlar o horário de troca da fralda sem necessidade de abrir e fechar o produto. Pacote com 8 unidades Unisex, tamanho G	PACOTE	100,00		
19	Fralda Geriátrica descartável de uso diurno e noturno Indicada para incontinência urinária e fecal. Possuir: Formato anatômico: elásticos nas pernas que proporcionam conforto e liberdade de movimentos. Barreiras protetoras: traz segurança contra vazamentos. Ajuste ao corpo: fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias. Cuidado com a pele: camada interna distribui e retém o líquido rapidamente, deixando a pele seca e protegida. Conforto: a cobertura externa possui toque suave que não faz barulho com os movimentos e promove contato suave com a pele. Controle de troca: indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor em contato com a urina que permite controlar o horário de troca da fralda sem necessidade de abrir e fechar o produto. Pacote com 20 unidades Unisex, tamanho G	PACOTE	100,00		
20	Fralda Geriátrica descartável de uso diurno e noturno Indicada para incontinência urinária e fecal. Possuir: Formato anatômico: elásticos nas pernas que proporcionam conforto e liberdade de movimentos. Barreiras protetoras: traz segurança contra vazamentos. Ajuste ao corpo: fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, podendo ser colada e descolada todas as vezes que forem necessárias. Cuidado com a pele: camada interna distribui e retém o líquido rapidamente, deixando a pele seca e protegida. Conforto: a cobertura externa possui toque suave que não faz barulho com os movimentos e promove contato suave com a pele. Controle de troca: indicador de umidade com faixa colorida que	PACOTE	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	muda de cor em contato com a urina que permite controlar o horário de troca da fralda sem necessidade de abrir e fechar o produto. Pacote com 8 unidades Unisex, tamanho M				
21	Nutrição completa e balanceada ou suplemento alimentar. Alimento em pó que ao ser misturado com água proporciona uma nutrição completa e balanceada, que pode ser usada como dieta exclusiva ou como suplemento alimentar. Pode ser usado como suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. Não conter lactose, nem glúten. Não é destinado ao uso parenteral. Para adultos e crianças maiores de 4 anos. Ingredientes: Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitatoascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g	UND	100,00		
22	Suplemento alimentar para crianças que sofrem de intolerância ou alergia ao leite de vaca ou ao leite de soja, fácil digestibilidade (a proteína vegetal é mais leve do que a animal, sendo, portanto, mais rápida a sua digestão), ajuda a fortalecer o sistema imunológico, combate o excesso de acidez estomacal. Enriquecida com vitaminas, fibras e minerais. Fonte de carboidratos. Zero lactose, sem colesterol, sem adição de açúcares, apenas os próprios dos ingredientes, não contém glúten. Ingredientes: Arroz, polidextrose, fosfato bicálcico, sulfato de magnésio, ácido: ascórbico, nicotinamida, bisglicinato ferroso, acetato de tocoferol, sulfato de zinco, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, riboflavina, piridoina, tiamina, sulfato de cobre, acetato de retinol, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, picolinato de cromo, selenito de sódio, ergocalciferol, cianocobalamina, aroma natural de baunilha, antiemético fosfato tricálcico, edulcorante sucralose, edulcorantes naturais: glicosídeos	UND	50,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

	de steviol e taumatina, sal marinho. Sabor: Baunilha, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 200g.				
23	Suplemento alimentar para pessoas que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais. Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós-operatório. Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. Para idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. Suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, energia, fibras e 29 vitaminas e minerais.: Ingredientes: Xarope de glicose, proteína de soja, óleos vegetais (palma, girassol e canola), sacarose, caseinato, galactooligossacarídeo (GOS), maltodextrina, citrato tripotássico, carbonato de cálcio, pectina, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, frutooligossacarídeo (FOS), cloreto de colina, cloreto de potássio, vitamina C, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacina, vitamina E, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, biotina, ácido fólico, vitaminas: B12, B6, B1, B2, fluoreto de sódio, vitamina D, cloreto de cromo, molibdatode sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina K, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunilha, Capuccino ou Sem sabor. Apresentação: lata 700g	UN	50,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

3.2 - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
11	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortiarella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunil: Sabor: Baunilha, banana, chocolate ou morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.	Unid	225,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitacao.lontra@outlook.com

16	Formula para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral. É a solução nutricional ideal para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional.: Ingredientes: Maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN Sabor: Baunilha, banana, chocolate, morango ou sem sabor. Formas de apresentação: Lata 400g.	UND	1.125,00		
----	--	-----	----------	--	--

Valor Total da Proposta _____ (_____).

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):
_____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo da empresa